



Rotas De Viação Do Triângulo Ltda
CNPJ: 18.449.504/0001-59 IE: 421
Rua Recife 1666, 74.815-785, Alto da Glória - Goiânia/GO
Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico
SAC: 0800 940 8090

"Esta passagem é nominal e intransferível, portanto não poderá ocorrer troca de titularidade, em conformidade com a Resolução da ANTT 6033/2023, art. 145 §3º."

Origem: Terminal Rodoviário de São José do Rio Preto - [SP] **Destino: Terminal Rodoviário de Goiânia - [GO]**

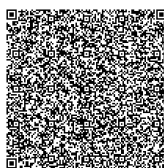
Data: 16/12/2025
Embarque: 16/12/2025 01:40 **Partida:** 16/12/2025 02:10 **Poltrona:** 7
Serviço: 111414 **Tipo:** SEMI LEITO **Tipo Viagem:** HORARIO ORDINARIO
Prefixo: DFPRO080027
Linha: BRASILIA - FOZ DO IGUACU
Plataforma:

Tarifa: R\$ 333,57
Pedágio: R\$ 7,30
Taxa de Embarque: R\$ 9,12
Outros: R\$ 0,00
Seguro: R\$ 0,00
Imposto: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 349,99
Desconto: R\$ 0,00
Valor a Pagar: R\$ 349,99
FORMA PAGAMENTO: VALOR PAGO
Crédito DT: R\$ 349,99
Troco: R\$ 0,00

Consulta pela Chave de Acesso em

<http://bpe.svrs.rs.gov.br/consulta>

3525 1218 4495 0400 0400 6300 1001 0436 2725 6482 0551



Passageiro(a) DOC 61694931358 - Lucas nunescoTa
TIPO DE DESCONTO Normal
Documento de desconto ---
BP-e nº: 1043627 **Série:** 001
Data de emissão: 14/12/2025 21:39:12
Protocolo de autorização:
Data de autorização: 14/12/2025 21:39:12
Nº bilhete: 498149
Localizador: 010028849113

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal nº 12.741/2012) - ICMS:R\$ 24,50 (7,00%) OUTROS TRIB:R\$ 12,77 (3,65%) Horário de início do embarque 16/12/2025 01:40. Horário final do embarque: 16/12/2025 02:05 Classe do Serviço: ((C) SEMILEITO)



Acesso ao Portão de Embarque

Passageiro, consulte seus direitos e deveres



Aponte a câmera do seu celular ou acesse

[Obtenha um livreto aqui](#)

Artigo 143, Item VII da Resolução 6.033 de 21 de dezembro de 2023

Beneficiários de Passe Livre Idosos e ID Jovem

É obrigatório o comparecimento para o embarque com pelo menos 30 minutos antes da hora da partida prevista. Também é obrigatória a apresentação dos documentos que comprovam o direito ao benefício no momento do embarque. O não cumprimento destas orientações poderá acarretar a perda do benefício.

Artigo 143, parágrafos 1º e 2º da Resolução 6.033 de 21 de dezembro de 2023

DT